



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Diário Oficial do Poder Executivo

Lei Nº 004/1997, de 06 de março de 1997 SANTA TEREZINHA-PB, terça-feira, 09 de agosto de 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00001/2022

Aos 09 dias do mês de Agosto de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Nunes - Centro - Santa Terezinha - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00007/2022 que objetiva o registro de preços para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE EXAME DE IMAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA – PB**; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA - CNPJ nº 08.882.524/0001-65.**

VENCEDOR: FFC SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA

CNPJ: 01.767.395/0001-15

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
2	RAIO X - ABDOMEN ANTEROPOSTERIOR E POSTERIOR		EXAME	10	20,50	205,00
3	RAIO X - TORÁX ANTEROPOSTERIOR		EXAME	70	19,50	1.365,00
4	RAIO X - TORÁX PERFIL		EXAME	100	19,50	1.950,00
5	RAIO X - OMBRO ANTEROPOSTERIOR E POSTERIOR		EXAME	10	19,50	195,00
6	RAIO X - OMBRO ANTEROPOSTERIOR		EXAME	10	19,50	195,00
7	RAIO X - ANTEBRAÇO ANTEROPOSTERIOR E POSTERIOR		EXAME	10	19,50	195,00
8	RAIO X - ANTEBRAÇO ANTEROPOSTERIOR		EXAME	10	19,50	195,00
9	RAIO X - COTOVELO ANTEROPOSTERIOR E POSTERIOR		EXAME	6	19,50	117,00
10	RAIO X - MÃO ANTEROPOSTERIOR/OBLIQUO		EXAME	8	19,50	156,00
11	RAIO X - MÃO / PUNHO IDADE ÓSSEA		EXAME	8	19,50	156,00
12	RAIO X - PUNHO/ANTEBRAÇO		EXAME	20	19,50	390,00
13	RAIO X - FERMUR ANTEROPOSTERIOR/OBLIQUO		EXAME	10	19,50	195,00
14	RAIO X - PÉ ANTEROPOSTERIOR/OBLIQUO		EXAME	8	19,50	156,00
15	RAIO X - TORNOZELO ANTEROPOSTERIOR E POSTERIOR		EXAME	10	19,50	195,00
16	RAIO X - JOELHO ANTEROPOSTERIOR E POSTERIOR		EXAME	25	19,50	487,50
17	RAIO X - QUADRIL ANTEROPOSTERIOR E POSTERIOR		EXAME	8	19,50	156,00
18	RAIO X - BACIA ANTEROPOSTERIOR		EXAME	10	19,50	195,00
19	RAIO X - SEIOS DA FACE ANTEROPOSTERIOR E POSTERIOR		EXAME	5	19,50	97,50
20	RAIO X - SEIOS DA FACE ANTEROPOSTERIOR E POSTERIOR E OBLIQUO		EXAME	5	19,50	97,50
21	RAIO X - FACE		EXAME	10	19,50	195,00
22	RAIO X - CRÂNIO ANTEROPOSTERIOR E POSTERIOR		EXAME	8	19,50	156,00
23	RAIO X - CAVUM BA/BF		EXAME	8	19,50	156,00
24	RAIO X - MANDIBULA		EXAME	5	19,50	97,50
25	RAIO X - ATM		EXAME	2	19,50	39,00
26	RAIO X - ART COXO FEMURAL		EXAME	5	19,50	97,50
27	RAIO X - ART SACRO - ILIACA		EXAME	5	19,50	97,50
28	RAIO X - COLUNA CERVICAL		EXAME	20	19,50	390,00



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Diário Oficial do Poder Executivo

Lei Nº 004/1997, de 06 de março de 1997

SANTA TEREZINHA-PB, terça-feira, 09 de agosto de 2022.

29	RAIO X - COLUNA TORACICA	EXAME	20	19,50	390,00
30	RAIO X - COLUNA DORSAL	EXAME	15	19,50	292,50
31	RAIO X - COLUNA LOMBAR	EXAME	15	19,50	292,50
32	RAIO X - COLUNA SACRAL	EXAME	10	19,50	195,00
33	RAIO X - COLUNA PANORAMICA TOTAL	EXAME	10	19,50	195,00
34	RAIO X - COLUNA CERVICO - TORACICA	EXAME	3	19,50	58,50
35	RAIO X - COLUNA TORACO LOMBAR	EXAME	3	19,50	58,50
36	RAIO X - COLUNA LOMBO SACRA	EXAME	20	19,50	390,00
37	TOMOGRÁFIA - ABDOME TOTAL COM CONTRASTE	EXAME	15	240,00	3.600,00
38	TOMOGRÁFIA - ABDOME TOTAL SEM CONTRASTE	EXAME	30	175,00	5.250,00
39	TOMOGRÁFIA - VIAS URINÁRIAS COM CONTRASTE	EXAME	5	230,00	1.150,00
41	TOMOGRÁFIA - PESCOÇO COM CONTRASTE	EXAME	5	195,00	975,00
43	TOMOGRÁFIA - TORÁX COM CONTRASTE	EXAME	15	227,00	3.405,00
95	TOMOGRÁFIA - COLUNA TOTAL COM CONTRASTE	EXAME	3	200,00	600,00
96	TOMOGRÁFIA - COLUNA TOTAL SEM CONTRASTE	EXAME	7	150,00	1.050,00
97	TOMOGRÁFIA - COLUNA CERVICAL COM CONTRASTE	EXAME	3	170,00	510,00
98	TOMOGRÁFIA - COLUNA CERVICAL SEM CONTRASTE	EXAME	10	145,00	1.450,00
99	TOMOGRÁFIA - COLUNA TORÁCICA COM CONTRASTE	EXAME	3	170,00	510,00
100	TOMOGRÁFIA - COLUNA TORÁCICA SEM CONTRASTE	EXAME	5	144,00	720,00
101	TOMOGRÁFIA - COLUNA DORSAL COM CONTRASTE	EXAME	3	165,00	495,00
102	TOMOGRÁFIA - COLUNA DORSAL SEM CONTRASTE	EXAME	7	135,00	945,00
103	TOMOGRÁFIA - COLUNA LOMBAR COM CONTRASTE	EXAME	3	144,00	432,00
105	TOMOGRÁFIA - COLUNA SACRAL COM CONTRASTE	EXAME	3	170,00	510,00
106	TOMOGRÁFIA - COLUNA SACRAL SEM CONTRASTE	EXAME	5	140,00	700,00
107	TOMOGRÁFIA - COLUNA CÉRVICO TORÁCICA COM CONTRASTE	EXAME	3	170,00	510,00
108	TOMOGRÁFIA - COLUNA CÉRVICO TORÁCICA SEM CONTRASTE	EXAME	10	142,00	1.420,00
109	TOMOGRÁFIA - COLUNA TORACO LOMBAR COM CONTRASTE	EXAME	3	169,00	507,00
110	TOMOGRÁFIA - COLUNA TORACO LOMBAR SEM CONTRASTE	EXAME	10	140,00	1.400,00
111	TOMOGRÁFIA - COLUNA LOMBOSSACRA COM CONTRASTE	EXAME	3	154,00	462,00
112	TOMOGRÁFIA - COLUNA LOMBOSSACRA SEM CONTRASTE	EXAME	7	140,00	980,00
113	DOPPLER DE MEMBROS INFERIORES ARTERIAL VENOSO (CADA)	EXAME	10	140,00	1.400,00
114	DOPPLER DE MEMBROS INFERIORES VENOSO VARIZES (CADA)	EXAME	10	89,00	890,00
115	USG OBSTETRICA 2 ° E 3° TRIMESTRE	EXAME	20	60,00	1.200,00
116	ULTRASONOGRAFIA ARTICULAÇÕES	EXAME	5	59,00	295,00
118	USG OBSTETRICA COM DOPPLER	EXAME	4	84,00	336,00
				TOTAL	41.501,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

Diário Oficial do Poder Executivo

Lei Nº 004/1997, de 06 de março de 1997

SANTA TEREZINHA-PB, terça-feira, 09 de agosto de 2022.

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00007/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Diário Oficial do Poder Executivo

Lei Nº 004/1997, de 06 de março de 1997

SANTA TEREZINHA-PB, terça-feira, 09 de agosto de 2022.

no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Diário Oficial do Poder Executivo

Lei Nº 004/1997, de 06 de março de 1997

SANTA TEREZINHA-PB, terça-feira, 09 de agosto de 2022.

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00007/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- FFC SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA.

CNPJ: 01.767.395/0001-15.

Item(s): 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 12 - 13 - 14 - 15 - 16 - 17 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 23 - 24 - 25 - 26 - 27 - 28 - 29 - 30 - 31 - 32 - 33 - 34 - 35 - 36 - 37 - 38 - 39 - 41 - 43 - 95 - 96 - 97 - 98 - 99 - 100 - 101 - 102 - 103 - 105 - 106 - 107 - 108 - 109 - 110 - 111 - 112 - 113 - 114 - 115 - 116 - 118.

Valor: R\$ 41.501,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Patos.

Santa Terezinha - PB, 09 de Agosto de 2022

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM – Prefeito



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Diário Oficial do Poder Executivo

Lei Nº 004/1997, de 06 de março de 1997 SANTA TEREZINHA-PB, terça-feira, 09 de agosto de 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00002/2022

Aos 09 dias do mês de Agosto de 2022, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Nunes - Centro - Santa Terezinha - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00007/2022 que objetiva o registro de preços para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS DE EXAME DE IMAGENS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA – PB**; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA - CNPJ nº 08.882.524/0001-65.**

VENCEDOR: POLICLINICA POPULAR PATOENSE LTDA

CNPJ: 29.533.180/0001-59

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P. TOTAL
45	TOMOGRAFIA - CRÂNIO COM CONTRASTE		EXAME	5	149,00	745,00
46	TOMOGRAFIA - CRÂNIO SEM CONTRASTE		EXAME	15	115,00	1.725,00
47	TOMOGRAFIA - ART. CRÂNIO - CERVICAL COM CONTRASTE		EXAME	5	115,00	575,00
48	TOMOGRAFIA - ART. CRÂNIO - CERVICAL SEM CONTRASTE		EXAME	3	115,00	345,00
49	TOMOGRAFIA - FACE COM CONTRASTE		EXAME	3	119,00	357,00
50	TOMOGRAFIA - FACE SEM CONTRASTE		EXAME	5	119,00	595,00
51	TOMOGRAFIA - CAVUM COM CONTRASTE		EXAME	3	119,00	357,00
52	TOMOGRAFIA - CAVUM SEM CONTRASTE		EXAME	3	119,00	357,00
53	TOMOGRAFIA - MANDÍBULA COM CONTRASTE		EXAME	3	119,00	357,00
54	TOMOGRAFIA - MANDÍBULA SEM CONTRASTE		EXAME	3	119,00	357,00
55	TOMOGRAFIA - HIPÓFISE COM CONTRASTE		EXAME	3	119,00	357,00
56	TOMOGRAFIA - HIPÓFISE SEM CONTRASTE		EXAME	3	119,00	357,00
57	TOMOGRAFIA - SELA TURCA COM CONTRASTE		EXAME	3	119,00	357,00
58	TOMOGRAFIA - SELA TURCA SEM CONTRASTE		EXAME	3	119,00	357,00
59	TOMOGRAFIA - OSSOS TEMPORAIS COM CONTRASTE		EXAME	3	119,00	357,00
60	TOMOGRAFIA - OSSOS TEMPORAIS SEM CONTRASTE		EXAME	3	119,00	357,00
61	TOMOGRAFIA - MASTÓIDE COM CONTRASTE		EXAME	3	119,00	357,00
62	TOMOGRAFIA - MASTÓIDE SEM CONTRASTE		EXAME	3	119,00	357,00
63	TOMOGRAFIA - SEIOS DA FACE COM CONTRASTE		EXAME	3	119,00	357,00
64	TOMOGRAFIA - SEIOS DA FACE SEM CONTRASTE		EXAME	5	119,00	595,00
65	TOMOGRAFIA - ATM COM CONTRASTE		EXAME	3	119,00	357,00
66	TOMOGRAFIA - ATM SEM CONTRASTE		EXAME	3	119,00	357,00
67	TOMOGRAFIA - ORBITAS COM CONTRASTE		EXAME	3	119,00	357,00
68	TOMOGRAFIA - ORBITAS SEM CONTRASTE		EXAME	3	119,00	357,00
69	TOMOGRAFIA - OMBRO COM CONTRASTE		EXAME	3	119,00	357,00
70	TOMOGRAFIA - OMBRO SEM CONTRASTE		EXAME	3	119,00	357,00
71	TOMOGRAFIA - ANTEBRAÇO COM CONTRASTE		EXAME	5	119,00	595,00
72	TOMOGRAFIA - ANTEBRAÇO SEM CONTRASTE		EXAME	3	119,00	357,00
73	TOMOGRAFIA - COTOVELO COM CONTRASTE		EXAME	3	119,00	357,00



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Diário Oficial do Poder Executivo

Lei Nº 004/1997, de 06 de março de 1997

SANTA TEREZINHA-PB, terça-feira, 09 de agosto de 2022.

74	TOMOGRRAFIA - COTOVELO SEM CONTRASTE	EXAME	3	119,00	357,00
75	TOMOGRRAFIA - PUNHO COM CONTRASTE	EXAME	3	119,00	357,00
76	TOMOGRRAFIA - PUNHO SEM CONTRASTE	EXAME	5	119,00	595,00
77	TOMOGRRAFIA - MÃO COM CONTRASTE	EXAME	3	119,00	357,00
78	TOMOGRRAFIA - MÃO SEM CONTRASTE	EXAME	3	119,00	357,00
79	TOMOGRRAFIA - Pelve com contraste	EXAME	5	119,00	595,00
80	TOMOGRRAFIA - Pelve sem contraste	EXAME	5	119,00	595,00
81	TOMOGRRAFIA - QUADRIL COM CONTRASTE	EXAME	3	119,00	357,00
82	TOMOGRRAFIA - QUADRIL SEM CONTRASTE	EXAME	3	119,00	357,00
83	TOMOGRRAFIA - BACIA COM CONTRASTE	EXAME	3	119,00	357,00
84	TOMOGRRAFIA - BACIA SEM CONTRASTE	EXAME	3	119,00	357,00
85	TOMOGRRAFIA - ART. SACRO - ILIACA COM CONTRASTE	EXAME	3	119,00	357,00
86	TOMOGRRAFIA - ART. SACRO - ILIACA SEM CONTRASTE	EXAME	3	119,00	357,00
87	TOMOGRRAFIA - ART. COXO FEMURAL COM CONTRASTE	EXAME	3	119,00	357,00
88	TOMOGRRAFIA - ART. COXO FEMURAL SEM CONTRASTE	EXAME	3	119,00	357,00
89	TOMOGRRAFIA - FERMUR COM CONTRASTE	EXAME	3	119,00	357,00
90	TOMOGRRAFIA - FERMUR SEM CONTRASTE	EXAME	5	119,00	595,00
91	TOMOGRRAFIA - JOELHO COM CONTRASTE	EXAME	3	119,00	357,00
92	TOMOGRRAFIA - JOELHO SEM CONTRASTE	EXAME	5	119,00	595,00
93	TOMOGRRAFIA - PÉ/TORNOZELO COM CONTRASTE	EXAME	3	119,00	357,00
94	TOMOGRRAFIA - PÉ/TORNOZELO SEM CONTRASTE	EXAME	5	119,00	595,00
117	USG - MORFOLÓGICA	EXAME	5	110,00	550,00
122	RESSONANCIA MAGNETICA LOMBAR COM CONTRASTE	EXAME	3	320,00	960,00
134	ENDOSCOPIA DIGESTIVA	EXAME	70	475,00	33.250,00
135	COLONOSCOPIA	EXAME	40	685,00	27.400,00
136	ECOCARDIOGRAMA	EXAME	50	113,00	5.650,00
				TOTAL	89.764,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Santa Terezinha firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00007/2022, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Diário Oficial do Poder Executivo

Lei Nº 004/1997, de 06 de março de 1997

SANTA TEREZINHA-PB, terça-feira, 09 de agosto de 2022.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Diário Oficial do Poder Executivo

Lei Nº 004/1997, de 06 de março de 1997

SANTA TEREZINHA-PB, terça-feira, 09 de agosto de 2022.

retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00007/2022 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- POLICLÍNICA POPULAR PATOENSE LTDA.

CNPJ: 29.533.180/0001-59.

Item(s): 45 - 46 - 47 - 48 - 49 - 50 - 51 - 52 - 53 - 54 - 55 - 56 - 57 - 58 - 59 - 60 - 61 - 62 - 63 - 64 - 65 - 66 - 67 - 68 - 69 - 70 - 71 - 72 - 73 - 74 - 75 - 76 - 77 - 78 - 79 - 80 - 81 - 82 - 83 - 84 - 85 - 86 - 87 - 88 - 89 - 90 - 91 - 92 - 93 - 94 - 117 - 122 - 134 - 135 - 136.



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Diário Oficial do Poder Executivo

Lei Nº 004/1997, de 06 de março de 1997 **SANTA TEREZINHA-PB, terça-feira, 09 de agosto de 2022.**

Valor: R\$ 89.764,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Patos.

Santa Terezinha - PB, 09 de Agosto de 2022

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM - Prefeito